



16 - PAR
16-0600/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 33
N.º 844
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 844/95

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Rotary Penha o local onde está o Marco Rotário, situado na Avenida Carvalho Pinto, na Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto, solicitou o envio ao Executivo de um ofício, contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Em sua resposta o Sr. Prefeito afirmou que:

trata-se de bem público inominado oriundo de execução de melhoramento; é oficial e não denominado; o nome proposto não constitui homonímia e que a classificação está correta porém a descrição e a localização estão impróprias. O Executivo sugere um novo texto para o projeto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, adotamos a redação sugerida pelo Executivo e propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI 844/95

Denomina Praça Rotary Penha o logradouro delimitado pela Avenida Carvalho Pinto e pela Rua Amorim Diniz

Art. 1º - Fica denominado Praça Rotary Penha o logradouro, com CODLOG nº 47029-1, delimitado pela Avenida Carvalho Pinto e pela Rua Amorim Diniz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por parte das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

09/10/96

17 - RELCOM
17-0542/1996